



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO Nº 01609/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **GLAUBER GULARTE LIMA**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, Farroupilha - RS, CEP 95180 - 000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.543.216/0001 - 29, Fone: (54) 2628 8300, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Igor Sidnei Reolon, CPF nº 805.127.710 - 49 doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os materiais descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nº de Ordem	Item /Proc.	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	22	unid	Computador tipo Estação de Trabalho Marca/Modelo: Dell Optiplex 3040M Processador Intel i3 - 6100T Memória: Tipo DDR3, velocidade 1600 Mhz, capacidade instalada de 4GB e expansível a 16 GB, 2 slots soDIMM Monitor: Dell E 1916h Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo e que durante o prazo de garantia a contratada prestará serviços de assistência técnica "on-site" no local de instalação, comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 5 dias por semana e atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes original e técnicos devidamente treinados.	4.600,00	101.200,00

1.2 O objeto deste é a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações acima, Termo de Referência - Anexo I do edital e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 101.200,00** (Cento e um mil e duzentos reais), no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençado.
- 2.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**.
- 3.2 Fica fixado que o proponente vencedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após ser emitida pela Secretaria "Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.
- 4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.
- 4.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.
- 4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.
- 4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do recurso: **Saúde:** 0802.10.301.0114.3009.34.49.052 Cd. Rd. 1002 FR: 4500. CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

- a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação.
- c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

5.2 Da contratante

- a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal requerente, após a "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014**

7.2 Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

7.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

7.5 O "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual" será: **Hernani Pereira Carvalho, Programador CPD, matrícula nº 21369;**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

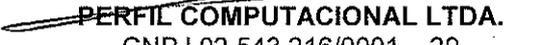
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

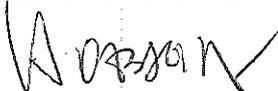
9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal


PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
CNPJ 02.543.216/0001 - 29
Sócio Administrador: Igor Sidnei Reolon
CPF nº 805.127.710 - 49
Procurador: Rodrigo Alves Soares
CPF nº 481.149.520-91

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em 30.03.16



1 PROPOSTA

Proposta que faz a empresa Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.543.216/0001-29 localizada em Rua barão do Rio Branco, 459 - Farrroupilha, CEP 95180-000 Fone/Fax 054 2628 8300, e-mail: perfil@perfil.inf.br conforme itens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	22	Unid.	Dell Optiplex 3040M	4.660,00	102.520,00

1. O modelo de equipamento é da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo ofertado equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete tipo ultra pequeno, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos, não ultrapassando o volume máximo de 1.500 cm³. O projeto do gabinete é original do fabricante. Acompanha o equipamento 1 (um) suporte para encaixe atrás do monitor, mantendo o equipamento seguro e todas as portas acessíveis. O suporte é do mesmo fabricante, especificamente projetado e testado para uso com o equipamento (apresentado comprovação do fabricante na proposta). Possibilita a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, original do fabricante. Possui dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento. Possui alto-falante interno ao gabinete.
Processamento: Intel I3-6100T
2. Com processador de 2 núcleos físicos, clock real de no mínimo 3.2 GHz, cache mínimo de 3 MB e frequência da base gráfica de 350 MHz. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em <http://www.cpubenchmark.net>, anexado à proposta.
Memória:
3. Tipo DDR3, velocidade de 1600MHz, capacidade instalada de, 4 (quatro) GB e expansível a 16 (dezesesseis) GB. 2 (dois) slots soDIMM.
Sistema de Armazenamento:
4. Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade de 500 (quinhentos) GB, conexão de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 5.400 rpm. Possui unidade mSATA de no mínimo 8 (oito) GB.
Placa principal:
5. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. O fabricante possui direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe é da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Será apresentada declaração do fabricante, reconhecida em cartório, específica para este processo licitatório comprovando as características solicitadas, anexada à proposta.
6. Possui 1 (um) slot de expansão M.2.
7. Possui, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 1 (uma) no padrão Display Port e 1 (uma) HDMI, nativas na placa principal.
8. Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, nativa na placa principal.
9. Possui chip de segurança TPM 2.0 nativo.
10. Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido.
11. 6 (seis) interfaces USB nativas sendo: Frontais 2 (duas) 3.0; traseiras 2 (duas) 3.0 e 2 (duas) 2.0.
Interface de Vídeo:
12. Interface de vídeo com capacidade para compartilhamento da memória RAM de 1.7 GB.
Teclado e Mouse:

Handwritten signature and initials

13. Teclado USB, ABNT-2. do mesmo fabricante do equipamento.
14. Mouse USB, ótico, com botão de rolagem. do mesmo fabricante do equipamento.
Fonte de Alimentação:
15. Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Possui 87% de eficiência. Está em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Será comprovado através do catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.
16. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.
Monitor: Dell E1916h
17. Monitor LED de 18, 5" polegadas, antirreflexo.
18. Formato Widescreen (16:9).
19. Resolução de 1366 x 768 operando a 60 Hz.
20. Contraste de 600:1
21. Tempo de resposta de 5 ms.
22. Ângulo de visão de 65° vertical e 90° horizontal.
23. Pixel pitch de 0,300 mm.
24. Possui 01 (uma) interface VGA e 1 (uma) Displayport.
25. Possui consumo máximo em operação de 14 Watts.
26. O monitor é totalmente compatível com o suporte para encaixe do equipamento solicitado.
27. Acompanha todos os cabos para seu perfeito funcionamento.
28. Esta em conformidade com a norma Energy Star.
29. Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
30. Todas as características e certificações são comprovadas por catálogo técnico ou site do próprio fabricante do monitor (anexados na proposta).
Softwares licenciados instalados:
31. Microsoft Windows 8.1 Professional Original 64 bits, em Português e disponibilidade para download no sítio do fabricante.
32. Software de segurança e recuperação de dados, do próprio fabricante do equipamento (Dell Backup and Recovery).
Certificações e Compatibilidades:
33. Anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>. Anexado comprovante na proposta.
34. O modelo de equipamento ofertado é registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>. Anexado comprovante na proposta.
35. O fabricante do equipamento é participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>.
36. O equipamento possui certificação ENERGY STAR 6.0. Anexado comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.
37. O equipamento esta em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovação através de certificado ou catálogo oficial do fabricante, anexado a proposta.
38. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada. Anexado comprovante na proposta.
Garantia:
39. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 5 dias por semana e atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes

originais e técnicos devidamente treinados. É apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento e reconhecida em cartório, específica para este processo licitatório (anexado a proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. A licitante possui central de ligações gratuitas (0800 721 0675) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.

40. A garantia estará em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
41. O fabricante possui site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (<http://www.dell.com/support>). O fabricante possui central de atendimento (0800 970 3355) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema.
42. O equipamento é totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante (apresentada declaração do fabricante).

A licitante apresentará declaração emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido. Todas as características técnicas são comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado a proposta. São destacadas a marca e modelo do equipamento na proposta.

Marca/Modelo: Dell Optiplex 3040M

Prazo de garantia: Prazo de garantia **de 36 (trinta e seis) meses** a contar do recebimento definitivo e que durante o prazo de garantia a contratada prestará serviços de assistência técnica "on-site" no local de instalação, comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 5 dias por semana e atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes original e técnicos devidamente treinados.

Contato: Felipe Lucchese
Telefone: 54 2628 8305 / 54 9675 4887